



Emenda ao PLC 20/2025

Art. 1º O inciso XXVI do Artigo 31 do Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

XXVI – deliberar sobre a proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado;

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade assegurar a natureza deliberativa do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, reforçando sua posição institucional como órgão de participação ativa na definição das diretrizes, políticas e atos administrativos da Instituição.

Historicamente, o Conselho Superior tem exercido papel fundamental na construção de uma Defensoria Pública democrática, plural e voltada ao interesse público, sendo composto por membros eleitos e nomeados, representando a diversidade interna da carreira. Sua atuação, no entanto, pode ser fragilizada se limitada a uma função meramente consultiva.

Beth Sahão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330039003000340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 17/06/2025 16:34

Checksum: **241E6A96724B932B486EA7DA4424D9D2471E7CB8C6DECC78B00FFB767277DBDC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003000340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.